



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N.º 28 DE 2025

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 28 de 2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.780, de 10 de abril de 2012, que institui o Programa de Concessão de Benefícios Eventuais – PROVIDA, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 28 de 2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.780, de 10 de abril de 2012, que institui o Programa de Concessão de Benefícios Eventuais – PROVIDA, e dá outras providências.

Apresenta agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fundamento no art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final, com redação aprovada visto que está adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

PROJETO DE LEI 28, DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.780, de 10 de abril de 2012, que institui o Programa de Concessão de Benefícios Eventuais – PROVIDA, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Câmara Municipal de Indianópolis - MG aprova:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 12 da Lei Municipal n.º 1.780, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 1º O benefício eventual denominado auxílio-natalidade consistirá na entrega de kit enxoval para recém-nascido, cujo conteúdo será definido e regulamentado por Decreto do Poder Executivo, observados os princípios da dignidade humana e da adequada proteção social previstos nesta Lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Presidente

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER

Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 19.5.2025 por unanimidade
(dois votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria